



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 26 DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 3.747

DECRETO Nº 3168, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.725.145-5/2005, de interesse de **SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE GOIÂNIA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma Área, situada à Avenida Marechal Rondon com Rua Carlos Cunha Filho, Rua Juventino Ferreira de Castro, Rua Vitalina C. Arantes e Rua Astholfo Leão Borges, Bairro Jardim Diamantina, nesta Capital, passando a constituir nas áreas I, área remanescente I e área II, com as seguintes características e confrontações:

Área I	Área	4.260,76m ²
Frente para a Avenida Marechal Rondon.....		51,91 m
Fundo confrontando com Área Remanescente I.....		09,03m+63,85m+07,07m+30,39m+07,14m
Lado direito confrontando com a Rua Carlos Cunha Filho.....		69,51 m
Lado esquerdo confrontando com Área Pública Municipal.....		151,36m

Área Remanescente I	Área	16.537,35m ²
Frente para a Rua Carlos Cunha Filho.....		125,85m
Fundo confrontando com Área II.....		08,45m+75,92m+06,63m
Lado direito confrontando com Rua Juventino Ferreira de Castro.....		146,90m
Lado esquerdo confrontando com Área I, Rua Astholfo Leão Borges e Área Pública Municipal.....		92,30m+09,03m+63,85m+07,07m+30,39m+07,14m+56,62m

Área II	Área	897,85m ²
Frente para a Rua Juventino Ferreira de Castro.....		28,39m
Fundo confrontando com a Rua Astholfo Leão Borges.....		03,40m
Lado direito confrontando com a Rua Vitalina C. Arantes.....		81,15m
Lado esquerdo confrontando com Área Remanescente I.....		08,45m+75,92m+06,63m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3169, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.636.785-9/2005, **RESOLVE** colocar a servidora **CECÍLIA TORRES BORGES (matrícula nº 46035-1)**,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Djalma Araújo, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, a partir de 1º de abril e até 31 de dezembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

“Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 6º, da Lei n.º 8.312, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.914.759,93 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondentes a 327.869,8510 UROMGs (trezentas e vinte e sete mil, oitocentas e sessenta e nove vírgula oitenta e cinco dez Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2650 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2650 - 04 122 0005 2.140 - 3390.39.00 - 20.....R\$ 1.914.759,93

TOTAL GERAL.....R\$ 1.914.759,93

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2004 do FMDU, no montante de R\$ 1.914.759,93 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

“Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 6º, da Lei n.º 8.312, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 8.348.145,40 (oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondentes a 1.429.476,9520 UROMGs (hum milhão, quatrocentas e vinte e nove mil, quatrocentas e setenta e seis vírgula noventa e cinco vinte Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 10 302 0015 2.092 - 3390.39.00 - 20.....R\$ 8.348.145,40

TOTAL GERAL.....R\$ 8.348.145,40

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a expectativa de provável excesso de arrecadação, demonstrado no anexo a este Decreto, no montante de R\$ 8.348.145,40 (oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 018/2005

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - Arrecadação de 01.01.2004 a 31.07.2004.....	R\$ 128.456.531,44
2 - Arrecadação de 01.08.2004 a 31.12.2004.....	R\$ 93.543.582,77
3 - Arrecadação de 01.01.2005 a 31.07.2005.....	R\$ 142.733.138,35
4 - Receita prevista para 2005.....	R\$ 230.000.000,00

I - CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO (△)

$\triangle = \frac{\text{Arrecadação de Jan. a julho/2005}}{\text{Arrecadação de Jan. a julho/2004}} = \frac{R\$ 142.733.138,35}{R\$ 128.456.531,44} \times 100 = 111,11\%$

$\triangle = 111,11 - 100,00$

$\triangle = 11,11\%$

II- ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2004 x △

R\$93.543.582,77 x 11,11% = R\$ 10.392.692,04

R\$ 93.543.582,77 + 10.392.692,04 = R\$ 103.936.274,81

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 2005 menos arrecadação.....R\$ 230.000.000,00

a) de 01/01/05 a 31/07/05.....R\$ 142.733.138,35

b) de 01/08/05 a 31/12/05 aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período R\$ 103.936.274,81..
.....R\$ 246.669.413,16

c) Reajuste de saldo de jan. a julho de 2005.....R\$ 8.321.267,76

Provável excesso de arrecadação.....R\$ 8.348.145,40

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

“Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 6º, da Lei n.º 8.312, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 974.315,53 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a 166.834,8510 UROMGs (cento e sessenta e seis mil, oitocentas e trinta e quatro vírgula oitenta e cinco dez Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2350 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2350 - 18 541 0028 2.146 - 3390.39.00 - 20.....R\$ 300.000,00

2350 - 18 541 0028 2.146 - 4490.51.00 - 20.....R\$ 300.000,00

2350 - 18 541 0028 2.146 - 4490.52.00 - 20.....R\$ 374.315,53

TOTAL GERAL.....R\$ 974.315,53

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2004 do FMMA, no montante de R\$ 974.315,53 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

SEFIN

PORTARIA N° 018/2005-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recentes alterações ocorridas na legislação tributária;

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos implantados nos sistemas de controle interno da SEFIN;

CONSIDERANDO que a implantação do sistema eletrônico de escrituração fiscal do ISSQN, trará maior comodidade ao contribuinte e ao ente arrecadador;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o sistema de fiscalização e conseqüentemente obter maior controle da arrecadação, evitando assim a evasão e a sonegação do ISS.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria de n° 021/96-GAB, de 28 de agosto de 1996, que trata dos registros no Livro de Apuração do ISSQN, da apuração da base de cálculo e do recolhimento do ISS, dos estabelecimentos Hospitalares, Laboratórios de Análises Clínicas e Bancos de Sangues, das receitas de serviços prestados ao INAMPS (SUS), IPASGO, FUMASF, UNIMED, SAMEDH, UNISAÚDE, AMIL, SAÚDE BAMERINDUS, GOLDEN CROSS, SAÚDE BRADESCO, GEAP, CASBEG, CELGMED e SGH.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 20 dias do mês de outubro de 2005.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

SMS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N° 2617

DESPACHO n.º 2617/2005. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços farmacêuticos com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, ao custo estimado anual de R\$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais) diretamente com os farmacêuticos relacionados abaixo:

N°	CONTRATADO	CRF	CPF
01	ANA MARIA FERREIRA NUNES	1790	625662431-91
02	CAROLINA ROCHA TORRES	4561	719836191-91

03	CÁSSIA TEREZINHA DE FREITAS	3220	412982331-00
04	DORIMAR RODRIGUES ABRÃO	1615	124463781-53
05	FERNANDO DE BESSA FERREIRA	4570	904028801-10
06	KÊNIA PAULINA DE OLIVEIRA	3037	586249291-72
07	LORENA VIEIRA BASTOS	4291	888835821-87
08	LUIZ HENRIQUE DE LIMA	2221	166540051-04
09	SEMIA CHEIKH	3043	648893431-72
10	SÔNIA MARIA SOUTO DE SOUZA PEDROSA	1383	056208301-44
11	THALES HUMBERTO BERNARDES CUNHA	4602	874075581-91
12	WILMA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1422	235487381-68

Valor total: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos trinta dias do mês de junho de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

SMS

Processo n.: 27541984

Interessado: JOSÉ REINALDO BATISTA

Assunto: PAGAMENTOS DIVERSOS

Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº. 3996/05. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança nº 200502015580, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **José Reinaldo Batista**.

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando que a Secretaria forneça imediatamente ao paciente o medicamento constante da receita médica, ALIMTA 500mg, no prazo determinado, sob pena de ordem de prisão;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição do medicamento ALIMTA 500mg, na quantidade de 08 frascos, diretamente da empresa **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 26.921.908/0001-21, no valor unitário de R\$ 4.878,50 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais cinquenta centavos), sendo o **valor total de R\$ 39.028,00 (trinta e nove mil e vinte oito reais);**

Valor total do processo: **R\$ 39.028,00 (trinta e nove mil e vinte oito reais);**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de outubro de 2005.

PAULO RASSI
Secretário

Processo n.º: 27475141

Interessado: FREDERICO RODRIGUES DE MENEZES

Assunto: PAGAMENTOS DIVERSOS

Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N° 3997/ 05 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança n° 200501423340, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **Frederico Rodrigues de Menezes**.

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando que a Secretaria forneça imediatamente ao paciente o medicamento constante da receita médica, V-FEND 200mg, no prazo determinado, sob pena de ordem de prisão;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição do medicamento V-FEND 200mg, na quantidade de 04 cx, diretamente da empresa **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 26.921.908/0001-21, no valor unitário de R\$ 2.549,50 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais cinquenta centavos), sendo o **valor total de R\$ 10.198,00 (dez mil cento e noventa e oito reais)**;

Valor total do processo: **R\$ 10.198,00 (dez mil cento e noventa e oito reais)**;

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de outubro de 2005.

PAULO RASSI

Secretário

PROCESSO N°: 27373232/05

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS

DESPACHO n° 4021/2005 - A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviço de psicólogos com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao custo estimado anual de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), diretamente com os psicólogos relacionados abaixo:

N°: 01

CONTRATADO: MICHELE R. RODRIGUES LOBO

CRP: 09/002312

CPF: 588597051-34

Valor total: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Paulo Rassi
Secretário

Processo n.º: 27549225

Interessado: RAFAEL DE ARAÚJO BORGES

Assunto: PAGAMENTOS DIVERSOS

Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º 4028/05 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança n.º 200501773279, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **Rafael de Araújo Borges**.

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao Secretário que forneça imediatamente ao paciente o aparelho BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA, constante da receita médica, no prazo determinado, sob pena ordem de prisão;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição do aparelho BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA Disetronic H-TRON Plus V100, diretamente da empresa **ONE HUNDRED TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ n.º 02.282.870/0001-26, na quantidade de 01 aparelho, no valor unitário de R\$ 12.725,70 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), sendo o **valor total de R\$ 12.725,70 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos);**

Valor total do processo: **R\$ 12.725,70 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos);**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de outubro de 2005.

PAULO RASSI
Secretário

SMS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2005

N.º: 01

Contratado: Michele R. Rodrigues Lobo

Processo: 27373232/05

Objeto: Contrato de prestação de serviços psicólogo nas unidades de saúde, sendo que o Contratado deverá executá-lo(s) em local a ser definido pela Contratante, através da Divisão de Recursos Humanos.

Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Data: 13/10/05

Goiânia, 13 de outubro de 2005.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2005

1. **DATA:** Goiânia, 06 de outubro de 2005.
2. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e a Empresa OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. **OBJETO:** Realização de serviços de revitalização da Área II do Parque Botafogo, localizado entre a Marginal Botafogo e a Rua 200-A e 200-B, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital.
4. **PRAZO:** 90 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da liberação da Ordem de Serviço.
5. **VALOR:** Estima-se em R\$ 144.769,24 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), o valor deste Contrato.
6. **PROCESSO:** 26797543/2005

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2005

1. **DATA:** Goiânia, 06 de outubro de 2005.
2. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e a Empresa MATHER CONSTRUTORA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. **OBJETO:** Execução do Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro do Bosque Dep. José Eduardo de S. Nascimento.
4. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, conforme cronograma Físico-financeiro, contados a partir da liberação da Ordem de Serviço.
5. **VALOR:** Estima-se em R\$ 47.266,61 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), o valor deste Contrato.
6. **PROCESSO:** 27103430/2005

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2005

- 1, **LOCAL E DATA:** Goiânia, 07 de outubro de 2005.
2. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA e a firma DBO ENGENHARIA LTDA.
3. **OBJETO:** Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto do Plano Básico Ambiental - PBA, e do Programa de Melhoria Ambiental - PMA, tipo **Menor Preço Global**.

4. PRAZO: 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro, cortados a partir da liberação da Ordem de Serviço do Tribunal de Contas do Município.

5. PREÇO: Estima-se em **R\$ 76.872,90 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).**

6. PROCESSO N°: 26888115/2005.

SECULT

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIAN° 001-2005

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de outubro de 2005.

2. PARCERIAS: Secretaria Municipal da Cultura e a Fundação Otavinho Arantes.

3. OBJETO: O objeto deste Termo de Parceria N° 001-2005, celebrado entre a Secretaria Municipal da Cultura e a Fundação Otavinho Arantes, visa a cooperação cultural e administrativa para a realização do Festival Internacional de Artes Cênicas - Goiânia em Cena 2005 e a Primeira Mostra de Arte Social.

4. PRAZO: De outubro de 2005 até 31/12/05.

SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2005

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial n° 091/2005, tipo menor preço por item, processo 26385920/2005, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

• **ACTIONLASER INFORMÁTICA LTDA - (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) perfazendo o valor total de R\$ 71.184,00 (setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais);**

• **Total Geral do Processo: R\$ 71.184,00 (setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais);**

Goiânia, 21 de outubro de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

**AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2005
(TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto nº 2.176/2003, torna público, para conhecimento dos interessados, a HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2005, visando atender a Secretaria Municipal de Planejamento, processo nº 25204620/2005 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA

USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21

Goiânia, 19 de outubro de 2005.

Maria de Lourdes Silva
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL 156/2005
AVISO DE REVOGAÇÃO

A pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo decreto 1524/2004, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a revogação do Pregão Presencial **156/2005**, para que sejam feitas novas adequações ao Edital.

Goiânia, 25 de outubro de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2005

A pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto N. 2176/2003, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/05, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Aquisição de material permanente (veículos), do processo nº 27315984/2005, da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozzandes, Paço Municipal (mezanino), nesta Capital, **dia 11 de novembro de 2005, com início às 14 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura Municipal de Goiânia, pelo endereço **www.goiania.go.gov.br** ou na sede da Comissão Geral de Licitação, no endereço acima descrito, à partir da data de sua publicação, até o dia 10/11/05, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos custos reprográficos, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Nº 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 21 de outubro de 2005.

Maria de Lourdes Silva
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECEBIMENTO AO CONTRATO N° 066/2004

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito na Av. PL-1, Qd. APM-9, Lt. N° 01, localizado no Park Lozzandes, nesta Capital, inscrito no CGC (MF) n° 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo seu Prefeito, IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n° 23929-1291416, SSP/GO, 2ª via, e CPF (MF) n° 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do RG. 15862515 SSP/SP., e CPF (MF) n° 463456201-49, residentes e domiciliados nesta Capital; declara ter recebido pagamento pela outorga da concessão referente ao Contrato n° 066/2004 - CONTRATO DE CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CEMITÉRIO EM ÁREA PARTICULAR NA ZONA OESTE DE GOIÂNIA-GO, celebrado com a **CPG Empreendimentos** - conforme cláusula quarta do referido contrato detalhada abaixo:

1) Recebeu da CPG Empreendimento S/A concessionária do contrato citado área, incorporada ao patrimônio público municipal, de 27.528.59 m², transferida através de escritura pública de doação junto ao Primeiro Tabelionato de Notas desta capital no livro 1525 folha 0141 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta capital sob o protocolo n° 118925, página 118 sem nenhum ônus ao Município de Goiânia conforme cláusula 4.1 e 4.2 do contrato de concessão;

2) Recebeu da CPG Empreendimentos S/A concessionária do contrato citado edificação para funcionamento de cemitério municipal na citada área conforme especificações constantes na cláusula 4.3 do contrato de concessão e conforme o prazo estipulado na cláusula 4.4 e no primeiro aditivo ao contrato n° 006/2004. Declara ainda que toda a edificação recebida encontra-se em plenas condições de operação.

3) Conforme TERMO DE COMPROMISSO, firmado no dia 21 de junho de 2005 no Plenário da Comissão de Segurança Pública e Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa de Goiás assinado pelo presidente da comissão Deputado **José Nelto**, Secretário Especial da Prefeitura de Goiânia **Fernando Santana** e Diretor da CPG Empreendimentos S/A **Guilherme A. Santana**, a Prefeitura de Goiânia se compromete à elaborar e encaminhar à Câmara Municipal de Goiânia, sem ônus ao empreendedor, Projeto para a implantação de um recuo de 30 (trinta) metros ao longo da Avenida Trindade na Zona de Expansão Urbana e parcelamento do mesmo em frações comerciais. É importante ressaltar que este recuo tomará parte do cemitério municipal e parte da área pertencente à CPG Empreendimentos S/A;

4) Após a aprovação do projeto de parcelamento comercial junto a Câmara dos Vereadores de Goiânia, o empreendedor se compromete retirar o muro existente no local do parcelamento e transferi-lo ao local definitivo respeitando a faixa de 30 (trinta) metros de recuo. Compromete-se ainda a doar ao Município de Goiânia, com registro em cartório, uma área de 12.000 (doze mil) m² contíguos à divisa leste do cemitério municipal se estendendo até a divisa com a Cavan Pré-Moldados. Esta doação se dará em compensação pelos lotes comerciais advindos do recuo, situados dentro do cemitério municipal e parte, de direito legal da Prefeitura de Goiânia, dos lotes dentro da área do empreendedor. Esta área a ser doada será incorporada ao cemitério Municipal. O empreendedor se compromete ainda a fazer a doação de 2 (dois) lotes com 360m² cada, na faixa do recuo, às comunidades do Parque dos Buritis e Maísa Extensão. É necessário observar que a doação de um destes lotes

seria de responsabilidade da Prefeitura de Goiânia, segundo referido TERMO DE COMPROMISSO, e que o compromisso está sendo assumido integralmente pelo empreendedor, isentando a Prefeitura do cumprimento do mesmo. Além disso, o empreendedor se compromete a doar 3 (três) lotes comerciais contíguos, com 360m² cada ao **Município de Goiânia;**

5) A Prefeitura de Goiânia se compromete a elaborar o Projeto de inclusão da área do recuo dentro da Expansão Urbana, constante do item 4, e encaminhar o mesmo à Câmara Municipal de Goiânia implantando o recuo e parcelamento comercial sem ônus nenhum ao empreendedor. A Prefeitura Municipal de Goiânia declara ainda que a faixa de lotes comerciais, advindas do recuo a ser aprovado, tanto dentro da área da CPG Empreendimentos quanto do cemitério municipal, será integralmente da CPG Empreendimentos, não tendo a Prefeitura de Goiânia qualquer fração da mesma, com exceção dos 3 (três) lotes referidos no item 4, e que todos os ônus do parcelamento já foram sanados quando da doação a que se fere o item 2 deste termo.

Goiânia, 19 de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

GUILHERME AUGUSTO SANTANA
Diretor do CPG Empreendimentos S/A
